Câmara Municipal de Peabiru

-ESTADO DO PARANA-

Of. N._____

MENSAGEM Nº 26/67.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite máximo de NCr$10.217,80 (Dóis mil,duzentos e dezesete cruzeiros novos e oitenta centavos),para cobrir despesas com a aquisição da fábrica de manilhas, constituida de:

1) - Uma instalação completa marca "Lider" de 0,40cm.diâm. tipo ponto.
2) - Uma instalação completa marca "Lider" de 0,60cm.diâm.
3) - Uma betoneira marca "Lider" tipo leve.
4) - Dois conjuntos de tálhas.
5) - Um motor de doie H.P.

Artigo 2º - O crédito adicional acima obedecerá a seguinte classificação:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - Transp.Rodoviário.
4.0.0.0.4.2. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.4.2.-- Investimentos
4.1.3.0.4.2. - Material Permanente NCr$10.217,80.

Artigo 3º - Como fonte de receita será utilizado o excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Peabirú, em 7 de Dezembro de 1967.

Jonas Bassi - Presidente.